



RECIBIDO
17/10/25
Marcos Sonza
AGENTE ADMINISTRATIVO
Tucunduva - RS

MEMORANDO INTERNO Nº 592/2025

DATA: 17/10/2025

DE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

PARA: Marcos Sonza/Pregoeiro

Assunto: Solicitação de parecer sobre aceitabilidade de proposta – Casinha em polietileno

Prezado

Em resposta à solicitação de parecer técnico, referente a proposta apresentada pela empresa Águia Comércio de Equipamentos Ltda., para o Item nº 01 – Casinha em polietileno, conforme especificações constantes no edital, segue análise:

Item nº 01 do PE nº 23/2025 - Casinha em polietileno, com medidas aproximadas de comprimento 165 cm x largura 124 cm x altura 150 cm, contendo, no mínimo, duas janelas de duas folhas, sendo uma lateral e outra frontal.

A empresa apresentou proposta ofertando casinha com as seguintes características:

Comprimento: 1,44 m (144 cm) – Largura: 1,25 m (125 cm) – Altura: 1,27 m (127 cm), contendo duas janelas laterais de duas folhas cada uma.

Foi realizada a comparação entre as medidas solicitadas e ofertadas, com apuração do percentual de diferença:

| Medida | Solicitada (cm) | Ofertada (cm) | Diferença (cm) | Diferença (%) |
|-------------|-----------------|---------------|----------------|---------------|
| Comprimento | 165 | 144 | -21 | 12,73% menor |
| Largura | 124 | 125 | +1 | 0,81% maior |
| Altura | 150 | 127 | -23 | 15,33% menor |

Conforme análise, as diferenças observadas nas medidas de comprimento (12,73%) e altura (15,33%) ultrapassam a margem de tolerância de 10% considerada aceitável para variações em medidas aproximadas.

Embora o edital mencione “medidas aproximadas”, entende-se que essa expressão admite pequenas variações dimensionais, desde que não ultrapassem limites razoáveis.

No presente caso, as diferenças de 12,73% e 15,33% excedem a tolerância de 10%, podendo implicar em redução significativa nas dimensões gerais da casinha e, consequentemente, no espaço interno e na adequação do produto ao uso pretendido.

Diante do exposto, considerando a tolerância máxima de 10% sobre as medidas previstas no edital, a proposta apresentada pela empresa Águia Comércio de Equipamentos Ltda. não atende integralmente às especificações exigidas para o Item nº 01, razão pela qual opina-se pela não aceitabilidade da proposta.

[Assinatura]
Laurete Avani Gnatta Lehnhardt
Secretaria Municipal
da Educação, Cultura e Desporto